

CONTRATO Nº 212/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME**, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A FESTA DA POLENTA E DO QUEIJO.

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **John RR Segurança Ltda ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.356.881/0001-92, com sede na Av. Catharina Seger, 492, Centro, Palma Sola - SC representada neste ato, pelo seu Procurador, Senhor Daniel de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 3.427.761 e inscrito no CPF-MF sob o nº 021.922.539-74, residente e domiciliado na Linha Três Barras, interior de Herval D'Oeste – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando a possibilidade de alteração do valor contratual em decorrência do aumento quantitativo do objeto, prevista no artigo 65 da Lei 8666/93;

Considerando a grande procura por informações sobre o evento, que consequentemente elevou a expectativa do público a ser recebido na Festa da Polenta e do Queijo;

Considerando a necessidade de contratação de mais agentes de segurança, para o bom andamento do evento;

Considerando que o valor total de tal acréscimo corresponde a 10% (dez por cento) do valor total inicial do Contrato originário;

Considerando que o percentual de acréscimo anteriormente consignado não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato;

Considerando a solicitação de aditivo encaminhada pela Diretoria de Cultura, onde requer o aumento quantitativo de agentes de segurança.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fica acrescida a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) correspondente ao aumento quantitativo do objeto do contrato.

2.2. Passa o item 4.1 do contrato originário a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. Pela prestação dos serviços citado na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) conforme descrição na tabela abaixo:

Lote	Quant.	Unid	Especificação do Serviço	Valor unit.	Valor total
02	22	agentes	Empresa especializada de agentes de segurança desarmada devidamente uniformizados, munidos com equipamentos de comunicação e detectores de metal.	150,00	3.300,00
TOTAL					3.300,00

”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 07 de dezembro de 2.017.

Genir Loli
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Daniel de Oliveira
John RR Segurança Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49

02. _____
Nome: Leonardo Junior Cavallier
CPF: 061.166.409-74

Juarez Lopes da Silva
Diretor de Cultura e Turismo
Fiscal do Contrato

